

Denomina “Capela Imperial de São Paulo” o atual “Cenotáfio do Monumento do Ipiranga”, e dá outras providências.

Adhemar Pereira de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a primeira Imperatriz do Brasil, Dona Maria Leopoldina, espôsa de D. Pedro I, muito se destacou por sua bondade e por sua inteligência, tendo sido idolatrada pela côrte e pelo povo;

Considerando que S. Alteza acompanhou, com vivo interêsse, a evolução da política nacional, influindo nos seus episódios com o advento da independência;

Considerando que os restos mortais da Imperatriz Dona Maria Leopoldina se encontram depositados no Cenotáfio do Ipiranga.

Considerando que compete à Prefeitura de São Paulo, através da Divisão do Arquivo Histórico, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura, zelar pelas tradições históricas da Pátria, como efetivamente tem feito, até agora, com tóda a solenidade;

Considerando, ainda, que à Unidade do Arquivo Histórico incumbe realizar solenidades cívicas que revivam os fatos de relevancia nacionais, para que sirvam de exemplo às novas gerações;

Considerando, finalmente, que, no Cenotáfio do Monumento do Ipiranga, se realizam frequentemente, atos religiosos, em homenagem à memória de vultos ilustres, e especialmente a da Imperatriz Dona Maria Leopoldina;

Decreta:

Art. 1.º — Fica denominada “CAPELA IMPERIAL DE SÃO PAULO” o atual Cenotáfio do Monumento do Ipiranga.

Art. 2.º — A Divisão do Arquivo Histórico do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura, a qual se subordina a Capela referida no artigo anterior, fica incumbida de programar e realizar na mesma, solenidades cívicas.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 19 de outubro de 1959, 406.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Adhemar Pereira de Barros** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Otto Cyrillo Lehmann** — O Secretário de Finanças, **José Soares de Souza** — O Secretário de Obras, **Alberto de Zagottis** — O Secretário de Educação e Cultura, **Levy de Azevedo**.

Publicado na Diretoria do Departamento de Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 19 de outubro de 1959 — O Diretor, **Hedair Labre França**.